

**LEI MUNICIPAL Nº 3937, DE 14/12/2012
PROJETO DE LEI Nº 4218, DE 13/12/2012**

“ DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à 5 (cinco) por cento do montante previsto na Lei nº 3.842 de 28/11/2011 (LOA 2012), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de dezembro de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS /
VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE